



**PROCESSO Nº:** 932897  
**NATUREZA:** Auditoria  
**ENTIDADE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**PERÍODO:** Janeiro de 2011 a Junho de 2014

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara.

Nos termos do art. 77, I, da Lei Complementar nº 102/08, c/c arts. 281 e 288 do RITCMG, determino a citação da Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. Maria Gláucia Costa Brandão, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente manifestação acerca dos achados da auditoria de conformidade, conforme o relatório técnico de fls. 91 a 118.

Manifestando-se a responsável, após a citação por via postal (AR) ou caso frustrada, por meio de edital, seja o processo encaminhado à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para reexame, como disposto no art. 152 da Resolução nº 12/08.

Transcorrido *in albis* o prazo anteriormente fixado remeta-se o processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, “g”, da norma regulamentar supracitada.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2014.

**Licurgo Mourão**  
**Relator**